



SINPOSPETRO BH



FUNDADO EM:
6 de junho de 2007

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO

www.sinpospetrobh.org.br

junho - julho - agosto - 2012

contato: (31) 3212 5112

SINPOSPETRO conquista o registro sindical para representar frentistas de Belo Horizonte e região

Desde que foi fundado, em junho de 2007, o Sindicato dos Empregados em Postos de Combustíveis, luta incansavelmente pelo reconhecimento do Ministério do Trabalho para representar os trabalhadores de Belo Horizonte e região. Em maio, veio a boa notícia: o Sinpospetro conseguiu o registro sindical.

A autorização foi publicada no Diário Oficial da União. Agora a entidade tem abrangência, em quase 60 cidades do Estado de Minas Gerais. "Sabíamos da necessidade de representação desses frentistas e por isso buscamos esse registro. Agora precisamos unir forças para continuar na luta pelos direitos de nossa classe", enfatizou o presidente da entidade, Possidônio Valença de Oliveira.

NEGOCIAÇÃO DO ADENDO A CONVENÇÃO COLETIVA: Após conquistar o registro sindical, a diretoria do Sinpospetro deu início a negociação do adendo a Convenção Coletiva de Trabalho, assinada entre o Minaspetro e a Fenepospetro. O objetivo é passar o poder de negociação na referida convenção ao sindicato.



Fenepospetro elege nova diretoria: O presidente do Sinpospetro BH, Possidônio Valença de Oliveira, foi eleito diretor da Federação Nacional. A chapa única, encabeçada pelo atual presidente Antônio Porcino Sobrinho, vai comandar o órgão por seis anos. O novo secretário-geral é Euzébio Neto. O presidente afastado da Força Sindical, Paulo Pereira da Silva, realizou a posse dos eleitos.

SINDICALIZAÇÃO PREMIADA

SINPOSPETRO BH

FRENTISTA ASSOCIADO CONCORRE A PRÊMIOS!
SORTEIOS PELA LOTERIA FEDERAL

APRESENTE SUA CARTEIRA DE SÓCIO E CONCORRA A TV 42",
NOTEBOOK, CÂMERA DIGITAL, BICICLETA E MICRO-ONDAS.
AINDA NÃO É SINDICALIZADO? ENTÃO CORRA PARA O
SINPOSPETRO BH E NÃO PERCAR ESSA CHANCE!

**SINDICALIZE-SE.
SOMENTE ASSIM SEREMOS FORTES!**

INFORMAÇÕES: (31) 3212 5112

REGULAMENTO: Esta iniciativa de caráter associativo é destinada exclusivamente aos associados do Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo, Lava rápido, Troca de Óleo de Belo Horizonte e região, que estejam quites com suas obrigações sociais. Para participar do sorteio, o associado tem que estar registrado no posto e ainda estar contribuindo mensalmente com o sindicato. Será entregue a cada associado mediante assinatura, um cupom para participar do sorteio, que acontece no dia 15 de setembro. No dia 23 será feita a entrega dos prêmios. Os trabalhadores precisam se associar aos seus sindicatos para organizar a luta por melhores salários, mais benefícios e melhores condições de trabalho. Confira o regulamento completo no site www.sinpospetrobh.org.br

Folgas não concedidas deverão ser pagas em dinheiro



Trabalhadores de cinco postos de Belo Horizonte vão receber cerca de 27 mil reais das empresas que estão em desacordo a OJ-SD11-410 do Tribunal Superior do Trabalho e com a Cláusula da Convenção Coletiva, que prevê a concessão de dois domingos de folga por mês.

O acordo para o pagamento e adequação imediata das irregularidades foi feito durante encontro com representantes do Sinpospetro BH e Ministério do Trabalho. É bom lembrar que o descanso semanal deve ser gozado dentro de sete dias trabalhados. Se isso não ocorrer a empresa deverá pagar em dobro. A semana começa no domingo.

O sindicato continua de olho também nas condições de trabalho e segurança dos frentistas e tem exigido, através do Ministério do Trabalho, o cumprimento de normas como a colocação de assentos próximos as bombas e o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual.

Trabalhador fique atento! Irregularidades devem ser denunciadas ao Sinpospetro BH.

> *Presidente do Sinpospetro BH, Possidônio Valença de Oliveira, entrega cópia de acordo aos frentistas.*

SAIBA como funciona a nova lei do AVISO PRÉVIO

O aviso prévio é a comunicação antecipada e obrigatória do fim do contrato de trabalho, feita pelo empregado ou pelo empregador. Depois disso, as partes precisam acertar se o empregado continua trabalhando. O período mínimo a ser cumprido após a rescisão do contrato é de 30 dias. Pela nova lei 12.506/2011, para cada ano acima disso, o aviso prévio aumenta em 3 dias, até o limite de 90 dias.

Vejamos alguns exemplos. Empregados com 1 ano até 2 anos (até as vésperas de completar mais um 1 ano de casa) terão que cumprir 30 dias. Já que tem de 3 a 4 anos, serão 36 dias de aviso. Para funcionários com 15 até 16 anos o tempo prévio é de 75 dias.

O aviso pode ser trabalhado ou indenizado. Se for cumprido deve seguir os exemplos acima. A jornada será reduzida em 2 horas, podendo o empregado faltar ao serviço por 7 dias corridos quando o aviso for de 30 dias ou então proporcionalmente, também ao número de dias do aviso.

A nova lei é uma ampliação dos direitos da classe trabalhadora. A medida vai inibir a rotatividade no emprego, que é muito grande. Para se ter uma ideia, 41,92 milhões de profissionais foram demitidos sem justa causa no Brasil, entre janeiro de 2007 a agosto de 2011.

VOCÊ sabe exatamente o que é ASSÉDIO MORAL?



Assédio moral é a exposição repetitiva e prolongada dos trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras, durante a jornada de trabalho. É praticado pelos chefes contra seus subordinados. São condutas desumanas e sem nenhuma ética, que interfere na vida do trabalhador, comprometendo suas relações afetivas e sociais. Tudo isso ocasiona graves danos à saúde física e mental.

A violência moral no trabalho é identificada por atitudes como por exemplo: ameaçar constantemente com a demissão, chamar a todos de incompetentes, sobrecarregar de trabalho ou afirmar que seu trabalho é desnecessário à empresa. Também pode ser caso de assédio moral desviar da função sem justificativa, exigir que faça horários fora da jornada, mandar executar tarefas acima ou abaixo do conhecimento do trabalhador. Outros casos que não devem ser admitidos referem-se a discriminação por sexo, promover apenas os homens ou diferenciar o salário.

TABELA DE SALÁRIOS - JUNHO DE 2012

Gerente, caixa, frentista caixa, lavador, valetreiro, lubrificador, enxugador, trocador de óleo, encarregado, chefe de pista, faxineiro, borracheiro, vigia, auxiliar de escritório e demais funcionários de lojas de conveniência.

FRENTISTA DIURNO, LAVADOR, TROCADOR DE ÓLEO E OUTROS

Piso salarial.....	R\$ 670,00
30% periculosidade.....	R\$ 201,00
Total:	R\$ 871,00
HORA EXTRA: Segunda a sábado (60%).....	R\$ 6,34
Domingo e feriado (100%).....	R\$ 7,92

FRENTISTA CAIXA DIURNO

Piso salarial.....	R\$ 670,00
30% periculosidade.....	R\$ 201,00
Adicional de caixa.....	R\$ 87,10
Total:	R\$ 958,10
HORA EXTRA: Segunda a sábado (60%).....	R\$ 6,98
Domingo e feriado (100%).....	R\$ 8,72

FRENTISTA NOTURNO, LAVADOR, TROCADOR DE ÓLEO E OUTROS

Piso salarial.....	R\$ 670,00
30% periculosidade.....	R\$ 201,00
Adicional noturno.....	R\$ 174,20
Total:	R\$ 1.045,20
HORA EXTRA: Segunda a sábado (60%).....	R\$ 7,60
Domingo e feriado (100%).....	R\$ 9,50

FRENTISTA CAIXA NOTURNO

Piso salarial.....	R\$ 670,00
30% periculosidade.....	R\$ 201,00
Adicional de caixa.....	R\$ 87,10
Adicional noturno.....	R\$ 174,20
Total:	R\$ 1.132,30
HORA EXTRA: Segunda a sábado (60%).....	R\$ 8,24
Domingo e feriado (100%).....	R\$ 10,30

*A jornada de trabalho da categoria é de 7h20 por dia, sendo 44 horas trabalhadas por semana. O frentista tem direito a repouso para alimentação de uma hora (mínimo) e duas horas (máximo). **As empresas devem fornecer aos empregados, sempre no 15º dia do mês, uma cesta básica com o mínimo de 25 kg de alimentos (equivalente a R\$ 55,00).